

**SÚMULA:** Designa membros para compor a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 12.334/2015 e tendo em vista o processo SEI n.º 51.000853/2024-21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Arthur Piazza Bergamini
- Adriana Gomes Madalozzo
- Marilsa Faria Cardoso de Miranda
- Tatiane Teixeira Salvático
- Décio Fernando Rossetto Zulian
- Heverson Feliciano
- Edson Fontes de Oliveira
- Ronaldo Couza
- Lacier da Costa Dias Junior

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Diretor Presidente.

**DECRETO Nº 1188 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0007	Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	2024	100%	48.000,00	100%	378.363,45
2030	Manutenção das atividades - Ensino Superior	2024	100%	61.000,00	100%	32.000,00
5005	Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	2024	100%	1.600.000,00	100%	129.288,64
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2024	17122	35.178.875,09	16722	32.583.755,94
5021	Obras e equipamentos para Atenção Especializada	2024	100%	17.980.180,40	100%	18.878.014,16
6003	Manutenção das atividades - Administração / SME	2024	100%	34.165.000,00	100%	34.113.000,00
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2024	100%	519.750.500,00	100%	528.778.579,77
6005	Readequação do currículo escolar e reorganização do Projeto Político Pedagógico	2024	100%	142.000,00	100%	101.289,40
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2024	100%	230.749.000,00	100%	225.916.061,34
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2024	100%	211.000,00	100%	205.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2024	100%	7.280.000,00	100%	7.278.400,00
6026	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2024	100%	213.131.749,11	100%	222.861.218,99
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	605.418.257,48	100%	638.298.877,60
6032	Manutenção das atividades Municipais Antidrogas - REMAD	2024	100%	939.000,00	100%	769.000,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2024	100%	19.352.590,00	100%	19.402.590,00
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2024	100%	16.211.457,00	100%	16.291.457,00

\* Alteração conforme decretos nºs 777, 823, 846, 856, 897, 898, 1019, 1025, 1040 e 1054/2024.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	73.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>73.300,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Setembro	309.000,00	73.300,00	392.300,00
<b>Total</b>				<b>309.000,00</b>	<b>73.300,00</b>	<b>392.300,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1189 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Gestão Pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Mariza Emiko Yoshinaga, matrícula nº 15764-3, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, em substituição ao titular da pasta, em virtude de desconto em férias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

#### DECRETO Nº 1190 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.779,39 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	1043	Setembro	0,00	27.779,39	27.779,39
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>27.779,39</b>	<b>27.779,39</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	1043	Janeiro	44.532,80	6.986,78	37.546,02
22	560	1043	Fevereiro	160.020,90	12.190,55	147.830,35
22	560	1043	Março	41.926,45	5.885,69	36.040,76
22	560	1043	Junho	47.000,00	1.198,32	45.801,68
22	560	1043	Julho	47.000,00	1.518,05	45.481,95
<b>Total</b>				<b>340.480,15</b>	<b>27.779,39</b>	<b>312.700,76</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1191 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.528,33 (cem mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, conforme a seguir especificado: